PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

LEI Nº 851 DE 22 DE MARÇO DE 1990.

Autoriza o Poder Executivo Municipal fazer doação de material a Associação dos Moradores do bairro IVETE VARGAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Associação dos Moradores do Bairro **IVETE VARGAS**, 20(vinte) sacos de cimento e 05 (cinco) milheiros de tijolos de 04 (quatro) furos, destinados ao piso da sede da referida Associação.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de Dotações Orçamentárias da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, EM 22 DE MARÇO DE 1990.

JORGE KALUME

Prefeito Municipal